**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 89/2017**

**Tomada de Preços nº 04/2017**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras – SP, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste por **Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e **MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 71.918.544/0001-85, e Inscrição Estadual sob nº 140.554.639.117, estabelecida a das Palmeiras, nº 283 - conjunto 176 - Vila Buarque, na cidade de São Paulo/SP, representada neste ato por seu sócio-proprietário **Victor Alcaraz Murillo**, boliviano, maior, solteiro, natural de Bolívia, portador da Cédula de Identidade RNE nº W 655.497-Y/DPF-SP e inscrito no CPF sob nº 052.300.938-03, residente e domiciliado à Praça Marechal Deodoro nº 233 - conjunto 132 - Santa Cecília, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017, firmado em 16/11/2017 em decorrência da Tomada de Preços nº04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº89/2017, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mai 60 (sessenta) dias, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura e Obras do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA deverá apresentar no máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova caução ou aditar aquele anteriormente apresentada para que haja a abrangência de todo o novo prazo contratual, em atendimento aos disposto na cláusula sexta do Contrato nº89/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 89/2017, firmado em 16/11/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de junho de 2018.

**VICTOR ALCARAZ MURILLO**
**Montana Construtora e incorporadora Ltda**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**
**Prefeito Municipal**

**TESTEMUNHAS:**

**LUIS CARLOS RINALDI**
**CPF Nº 053.271.248-00**

**JOCELENE CANATO BOTERO**
**CPF Nº 314.788.578-03**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADO: Montana Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATO Nº 89/2017 (Termo Aditivo nº02)
OBJETO: Contratação das Obras de ampliação do prédio da EMEF Anna Ruiz Fernandes Furlani, localizada no Residencial Paraíso – Pederneiras/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pederneiras, 12 de junho de 2018.**

**CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:**
Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 350.390.378-05
RG: 34.197.444-4
Data de Nascimento: 09/06/1990
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283-9570
Assinatura:_____

**CONTRATADA:**

Nome: Victor Alcaraz Murillo
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 052.300.938-03
RG: RNE nº W 655.497-Y/DPF-SP
Data de Nascimento: 12/01/1958
Endereço residencial completo: Praça Marechal Deodoro nº 233 – Conjunto 132 – Santa Cecília – São Paulo/SP
E-mail institucional: montana.mt@hotmail.com
E-mail pessoal: victor.alcaraz@gmail.com
Telefone(s): 011-97268-3033
Assinatura: _____